



**TERMO**  
**DE RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL**

Termo de Rescisão Total Amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023, processo licitatório nº 061/2023, pregão eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição material/produto de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio a salubridade das dependências do Paço Municipal e Secretarias, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação de serviços públicos, firmado entre o MUNICIPIO DE VILA RICA, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede à Avenida Brasil, nº2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica/MT, neste ato representado pelo Prefeito, Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, no fim assinado, e a empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Perimetral Sul, Nº 104, Setor Sul, Vila Rica/MT, Cep: 78.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.210.672/0003-78, Inscrição Estadual nº 13.870.399-0, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SAMUEL FILIPE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº2402901 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº064.292.011-71, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo visa rescindir os lotes que seguem:

**LOTES DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
15	LIMPA VIDRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PRINCÍPIO ATIVO BUTIL, ETIL, ETERTRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COM VALIDADE ATÉ 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM GATILHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, LIMPOL CIF, START	AZULIM	411	Und	<b>3,63</b>	1.491,93
27	LIXEIRA COLETA SELETIVA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TAMPAS BASCULANTE, COM 4 CESTOS, EM POLIPROPILENO COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS CADA, NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA.	LAR PLASTIC	62	Und	<b>550,00</b>	34.100,00
32	CERA LÍQUIDA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: PARA PISO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, COADJUVANTE,	POLYLAR	4.390	Und	<b>3,86</b>	16.945,40



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, CORANTE (EXCETO VERSÃO INCOLOR), FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE, EMBALAGEM COM 750ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHOWAX/INGLEZA, DESTAC, POLIFLOR.					
36	HASTE FLEXÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: COMPOSIÇÃO ALGODÃO 100% PURO E HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: JOHNSONS, TOPZ, COTTON.	TOPZ	30	Und	<b>6,00</b>	180,00
68	CONDICIONADOR KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE.	TRALALA	150	Und	<b>16,00</b>	2.400,00
69	XAMPU KIDS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: LINHA INFANTIL HIPOALERGÊNICO, PARA TODO TIPO DE CABELO, DEVERÁ CONTER AO MENOS UM DOS COMPONENTES: MANTEIGA DE KARITÉ, EXTRATO DE ALGODÃO E/OU ALOE E VERA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 300 A 480 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TRA LÁ LÁ, SALON LINE, PALMOLIVE.	TRALALA	150	Und	<b>16,00</b>	2.400,00
<b>TOTAL</b>						57.517,33

O VALOR TOTAL R\$ 57.517,33 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Considerando, que é conveniente a rescisão diante das razões verificadas, entende-se perfeita a possibilidade de, uma vez celebrado acordo entre os contratantes, rescisão amigável do contrato pactuado pela administração, visando evitar prejuízos financeiros ao ente municipal;

Considerando, o interesse público, visando a economicidade e evitando prejuízo ao erário, opta-se, pela rescisão total amigável, conforme Art. 79 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Conforme previsto na ARP e amparado pelo artigo 79, II, da lei nº 8.666/93 a administração opta pelo cancelamento total da ata supracitada.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que será assinado pelo prefeito e encaminhado ao Fornecedor.

Vila Rica / MT, 20 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 421.481.893-87  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Distratante

**ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
**SAMUEL FILIPE DA SILVA**  
CPF: 064.292.011-71  
RG: 2402901-7 SSP/MT  
Distratada